



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Gabinete da Secretaria-Geral Executiva / DPGU
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -
www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

DESPACHO Nº 8990451/2026 - DPGU/GABSGE DPGU

Brasília, 15 de maio de 2026.

Assunto: **Autorização para divulgação da Dispensa Eletrônica n.º 211/2026.**

1. Em síntese, à vista dos elementos constantes dos autos, trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a aquisição de plotter para impressão técnica, destinada à Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial (SEAM), com vistas ao adequado desempenho de suas atribuições regimentais no âmbito da Defensoria Pública da União.

2. No intuito de assegurar a adequada instrução processual, os autos foram encaminhados à Assessoria de Consultoria Jurídica (ACJ), para análise dos artefatos da contratação. Após exame, por meio do Parecer n.º 303 (SEI n.º 8971487), a ACJ manifestou-se pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação pretendida, condicionada à observância das ressalvas apontadas em seu parecer.

3. Por sua vez, a Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI) emitiu o Parecer Técnico n.º 58 (SEI n.º 8981464), no qual informou o atendimento das recomendações da ACJ e, ao final, solicitou autorização para a divulgação da dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, considerando que o valor anual da contratação é inferior ao limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

4. Diante do exposto, **autorizo** a divulgação da **Dispensa Eletrônica n.º 211/2026** e formalizo, portanto, a **assinatura do Aviso de Contratação Direta n.º 55/2026** no Portal de Compras do Governo Federal, com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

5. Retornem-se os autos **à SPLC, com vistas à CDLI**, para ciência e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)
FELIPPE VILAÇA LOUREIRO SANTOS
Secretário-Geral Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vilaça Loureiro Santos, Secretário-Geral Executivo Adjunto**, em 15/05/2026, às 16:09, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **8990451** e o código CRC **617ADA65**.

08038.001441/2026-51

8990451v2